



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO Nº 4296/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **03 de novembro de 2021, com início às 16 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **15 horas do dia 03 de novembro de 2021**.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Registro de Preços com validade de 12 meses para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias, conforme necessidade e solicitação da mesma, conforme descrições no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços.**

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, sendo que os mesmos deverão conter 2/3 de sua validade no ato da entrega;



- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito abaixo, em horário de funcionamento dos órgãos municipais (escolas, secretarias municipais, órgãos municipais, etc.):
As entregas deverão ser efetuadas mensalmente, até o 10º dia útil do mês, em 06 escolas de educação infantil e 10 escolas de ensino fundamental, localizadas diversos bairros, também deverá proceder as entregas nos diversos órgãos municipais espalhados por todo o Município, inclusive no interior quando necessário, sendo que a entregas que não sejam nas escolas municipais deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias municipais.
- f) **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento das mercadorias e da Nota Fiscal.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.2 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados, ou inexequíveis.

8.3.4 – Não serão aceitas propostas acima do valor de referência.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) **os licitantes que ofertarem os itens que exigem o nº na ANVISA no presente edital, deverão apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA) bem como Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante em relação ao comércio e fornecimento dos respectivos materiais, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal 6360/76. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, em relação ao comércio e varejistas (distribuidor final), deverá apresentar o registro ou notificação dos produtos comercializados junto ao órgão competente (ANVISA).**

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h”, “j”, do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº __/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - até 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.1 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito



de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Devolução de garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias de cada secretaria solicitante.

17 – PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

18.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 – Integra este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;

ANEXO II – Modelo Ata de Registro;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



Três Coroas, 15 de outubro de 2021.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
ANEXO I – OBJETO

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Bb.	Álcool em gel, a 70% com ação antisséptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante e água. Produto com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	2120	59,17
2	emb.	Álcool em gel, a 70% com ação antisséptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante e água. Produto com registro na ANVISA. Embalagem de 1 litro.	740	15,91
3	bb.	Álcool líquido etílico, hidratado a 70 graus INPM, embalagem plástica com 5 litros, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	2890	30,89
4	emb.	Álcool líquido etílico, hidratado a 92,8 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	3080	9,80
5	bb.	Amaciante para roupas, perfume suave, embalagem de 5 litros. Princípio ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio . Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº da ANVISA.	850	17,20
6	un.	Aplicador de cera conjunto completo, base de 35 cm, com cabo. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180°).	250	35,19
7	un.	Mop pó conjunto, cabo em alumínio telescópico 1,4m e suporte em acrílico 60cm + 01 refil.	95	95,00
8	un.	Avental confeccionado em napa resistente, branco, com amarração, frente única, comprimento de 110 cm, com nº de CA (Certificado de Autorização).	140	29,02
9	un.	Balde plástico resistente 15 L com alça anatômica.	225	16,45
10	un.	Balde plástico resistente 30 L com alça anatômica.	170	23,31
11	un.	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 1L.	520	21,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



12	un.	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 10L.	520	44,56
13	un.	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 2L.	470	20,19
14	un	Bobina picotada com 500 sacos plásticos transparentes fabricados em polietileno de alta densidade, com solda no fundo, para capacidade de até 5L.	470	31,28
15	emb.	Cera em pasta incolor. Composição: Parafina, carnaúba, solvente, corante, a,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância. Aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizadas. Embalagem de 400 g.	450	16,54
16	emb.	Cera em pasta vermelha. Composição: Parafina, carnaúba, solvente, corante, a,2 benzotiazolin-3-ona e fragrância. Aplicação em assoalhos não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizadas. Embalagem de 400 g.	450	16,54
17	bb.	Cera líquida incolor, embalagem de 5 litros. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	710	39,23
18	emb.	Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	380	9,03
19	bb.	Cera líquida vermelha, embalagem de 5 litros. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição:	380	33,65



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



		parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.		
20	emb.	Cera líquida vermelha, embalagem de 750 ml. Resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	380	9,03
21	pct	Colher de plástico descartável para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	180	4,03
22	emb.	Copos descartáveis brancos, capacidade de 50 ml, em polipropileno, fabricados de acordo com as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	1500	3,97
23	un.	Corda para varal, No3, 10 metros. Resistente aos raios solares, não devem manchar as roupas. Composição: 100% polietileno ou 90% polietileno + 10% polipropileno.	105	3,10
24	un.	Creme dental com flúor com concentração aproximada de 1450 ppm, sabor menta, tubo de 90g. Odontologicamente testado. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1700	2,26
25	bb.	Desinfetante concentrado de uso geral. Composição: ativos, tensoativo não-iônico, sequestrante, fragrância, corante conservante e água. Princípios ativos: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (0,54%) com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	1550	41,90
26	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de Eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2100	45,17
27	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2100	29,89
28	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de peróxido de hidrogênio, para uso geral, ação bactericida e	1050	29,13



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



		germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
29	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2050	45,00
30	bb.	Desinfetante hospitalar de nível intermediário. Líquido incolor com odor característico, com pH entre 2,0 e 3,0. Princípio ativo: Peróxido de hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio 5,6% (quaternário de amônio 5ª geração) PRODUTO SANEAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. Embalagem de 5 litros.	250	68,84
31	bb.	Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com concentração mínima de 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 01 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como concentração de hipoclorito, modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde.	1000	11,53
32	bb	Detergente alcalino desengordurante desengraxante, para limpeza manual de peças, equipamentos, painéis, pisos, formas e utensílios de cozinha. Composição: sais alcalinos, soda caustica, potassa caustica, tenso ativo aniônicos, sequestrantes, solubilizantes, solvente orgânico, corante. Ph de 10.5 a 11.5. Sem aroma. Embalagem de 5 litros.	1080	52,83
33	bb	Detergente concentrado líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 5 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2360	34,59
34	un	Disco removedor de cera com alta abrasividade, 350mm. Equipamento compatível: Enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática de 350mm.	55	35,60
35	un	Dispenser em ABS para álcool em gel, para fixar na parede, contendo refil.	300	38,95
36	un	Dispenser em ABS para sabonete líquido, para fixar na parede, contendo refil.	350	38,95



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



37	un.	Embalagem em plástico atóxico, com pulverizador spray com regulagem de jato, para 500 ml de conteúdo.	780	7,93
38	un.	Embalagem em plástico atóxico, com válvula pump, para 500 ml de conteúdo.	400	9,71
39	un	Escova multiuso em corpo plástico em formato anatômico e com cerdas em nylon para limpeza em geral. Medidas aproximadas: 11,6 cm x 6,6 cm.	310	5,17
40	un	Escova para limpeza, pequena (escova de unha).	340	5,16
41	un.	Escova plástica com cerdas de nylon com suporte para limpeza de vaso sanitário.	635	10,72
42	un	Esfregão de aço, peso líquido unitário de 6g.	1240	3,19
43	un	Esponja dupla face para limpeza manual, em um lado fibra abrasiva verde para limpeza pesada, do outro lado, esponja macia para limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	7930	1,36
44	un	Fibra de limpeza geral, 230mmx102mm	1150	7,21
45	cx	Filtro de papel nº 102, caixa com 30 unidades.	1330	2,93
46	cx	Filtro de papel nº103, com 30 unidades cada.	1850	3,72
47	un	Flanela, 100% de algodão, cor laranja, lisa, medindo aproximadamente 34cm x 58cm.	1950	2,79
48	pct	Fósforos extralongos em madeira, com aproximadamente, 9,5 cm, caixa com 50 palitos, com identificação do produto, marca do fabricante. Produto registrado no INMETRO.	1380	2,36
49	pct.	Garfo de plástico descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades.	270	3,83
50	emb.	Limpador concentrado bactericida, germicida e virucida. Isento de cor e aroma: Composição: Cloreto de benzalcônio, emulsionante e veículo. Com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	750	58,33
51	emb.	Limpador de vidros. Composição: tensoativo não iônico, álcool éter glicólico hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	1400	9,60
52	bb.	Limpador e neutralizador de odores. Composição: veículo, sequestrante, solvente, dispersante, álcool laurílico, coadjuvante, fragrância e corante. Com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	900	72,24
53	un.	Lixeira de polipropileno com capacidade aproximada de 65 litros, com tampa de acionamento por pedal, na cor branca.	310	182,33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



54	un.	Lixeira de polipropileno com capacidade de 100 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca.	270	225,98
55	un.	Lixeira de polipropileno com capacidade de 15 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca.	415	68,27
56	un.	Lixeira de polipropileno com capacidade de 40 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca	315	122,75
57	un.	Lixeira de polipropileno com capacidade de 60 litros, com tampa de acionamento por pedal articulado por haste externa, na cor branca	420	149,65
58	un.	Lixeira telada de plástico, capacidade de 10 litros.	265	5,47
59	un.	Luva para aplicador de cera, 35 cm, lavável e resistente confeccionada em tecido acrílico ultra absorvente.	100	49,00
60	un.	Mop esfregão de algodão, com cabo de aproximadamente 120 cm.	305	13,88
61	un.	Mop spray com reservatório e esfregão em microfibra. Cabo anatômico com gatilho borrifador. Dimensões aproximadas: altura 1,25 cm; comprimento 40 cm; largura 11,5 cm; reservatório 500 ml.	55	75,90
62	un.	Pá de plástico, para lixo, com cabo curto. Dimensões aproximadas: A x L x P / 27 x 31 x 5,5 cm	190	7,72
63	un.	Pá para limpeza com cabo vertical, material plástico, dimensões da pá 26cm x 25cm x 8,5cm.	230	15,46
64	cx.	Palito de dente de madeira roliço de reflorestamento. Caixa com 200 palitos.	195	1,19
65	un.	Papel alumínio, rolo 45 cm x 65 m.	545	27,15
66	frd.	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas, folha dupla, extra luxo, com 12 rolos de 30mx10cm cada.	2710	16,35
67	frd.	Papel higiênico branco, tipo rolo, de 250 metros, folha dupla, extra luxo, fardos com 8 rolos.	2000	113,63
68	un.	Plástico filme de PVC transparente. Rolo de 45 cm x 300 cm.	255	30,01
69	un.	Pedra sanitária 25g de fragrâncias sortidas, com alça para suporte. Embalagem unitária.	2630	1,50
70	pct.	Prato plástico descartável médio, na cor branca, pacote com 10 unidades.	500	2,11
71	pct.	Prendedor de roupa em madeira. Embalagens com 12 unidades.	800	4,39
72	un.	Refil de borracha para rodo 40 cm.	120	18,04



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



73	un	Refil para vassoura de torção tipo MOP, dimensões 60cm x 9cm x 9cm	180	69,00
74	bb.	Removedor de cera, líquido concentrado, com pH entre 12,0 E 14,0; teor de ativos entre 16,0 e 32,0 %. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde. Bombona de 5 litros.	205	60,70
75	un.	Rodo com base e cabo de alumínio, com parte inferior com lâmina em borracha. Com dimensões aproximadas de 40 cm de base e 130 a 150 cm de cabo.	240	44,57
76	un.	Rodo com base em plástico 30 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	190	11,80
77	un.	Rodo com base em plástico 40 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	190	13,93
78	un.	Rodo com base em plástico 60 cm, com parte inferior em lâmina dupla de E.V.A. com cabo em madeira plastificado.	190	23,90
79	un.	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, 200g cada.	3380	3,03
80	bb.	Sabonete líquido neutro glicerinado, Ph fisiológico, sem fragrâncias e sem corantes. Embalagem contendo nome do fabricante, lote, prazo de validade e n° na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	550	50,17
81	bb.	Sabonete líquido, antisséptico, com triclosan a 0,5%, sem ação residual, antialérgico. Embalagem contendo nome do fabricante, lote, prazo de validade e n° na ANVISA. Embalagem de 5 litros.	1190	61,60
82	pct.	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 100 litros. Dimensões aproximadas: 75 x 105 cm. Pacotes com 100 unidades de 12 micras.	750	59,55
83	cx.	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 30x40cm, caixa com 1.000 unidades	1000	42,47
84	cx.	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 48x58cm, caixa com 1.000 unidades.	560	69,26
85	frd.	Sacola plástica, branca, com material resistente a peso, tamanho aproximado 65x75cm, fardo com 500 unidades.	180	116,95
86	emb.	Saponáceo em pó, tubo de 300g, aroma pinho, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essência.	650	3,48
87	un.	Suporte em ABS para papel higiênico rolo de 250m.	225	46,63
88	un.	Suporte em ABS para papel higiênico rolo de 300m.	185	40,70
89	un.	Suporte em ABS para papel higiênico rolo de 800m.	115	75,00



90	un.	Suporte em ABS tipo Dispenser para toalha de papel interfolhado.	223	41,10
91	pct.	Toalha de papel, embalagem com 2 rolos cada, com 120 toalhas, folha dupla, picotada, texturizada, cor branca.	640	4,96
92	un.	Vassoura caipira (palha), alta qualidade, base e cabo em madeira, base retangular, com dimensão mínima de 40 mm de espessura e 45cm de largura.	1410	35,10

Validade dos itens: Na data de entrega, os itens deverão ter 2/3 de sua validade vigente.

Prazo de entrega: Conforme descrito no item 5.5 letras "e" do Edital de Licitação.

Amostras:

As três primeiras empresas colocadas deverão apresentar amostras de todos os itens vencidos no prazo máximo de 03 dias úteis após o término da sessão de lances.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto sito a Rua Mundo Novo, nº 130, bairro Centro.

A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser **protocolizado**, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº __/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2021**

PREGÃO N.º __/21

PROCESSO Nº ____/21

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do (s) item (ns) abaixo descrito (s), resultante do Pregão n. __/21 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal